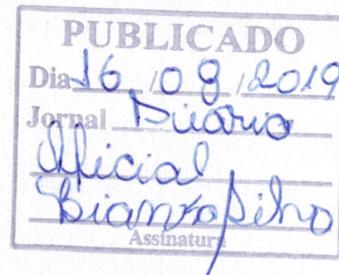




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 4.522 / 2019.**

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Valdenir da Silva Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 06 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

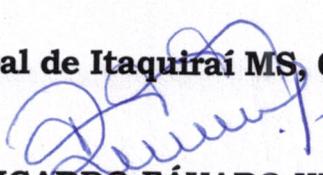
**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a Servidora Sra. **Valdenir da Silva Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para Trato de Interesse Particular.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Agosto de 2019.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 08 de Agosto de 2019.**

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal